

CONTRATO N.º 079/2019
(e seus aditivos)

ISADORA CANDIDA
PAULINO

OBJETO: Professor PEB II Matemática (Distritos) –
E. M. Profª Maria Dias Machado – Olhos D'Água da
Canastra.

Vencimento: ____/____/____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 079/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, nº 115 - Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Prefeita **Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, inscrita no CPF sob nº 339.621.116-20, portadora do RG nº 9.437.080-1, expedido pela SSP/SP, residente e domiciliada nesta cidade à Avenida Padre Ivo Soares Matos - Pe, nº 598, Centro.

CONTRATADA: ISADORA CANDIDA PAULINO, brasileira, solteira, professora, inscrito(a) no CPF sob o nº 114.769.496-62, portador(a) do RG nº MG-18.740.200, expedido pela PC/MG, residente e domiciliado(a) na Rua Amador Jose dos Santos, nº 329 - Olhos D'água da Canastra, neste Município.

SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR: Professor Séries Iniciais da Educação Básica – PEB II - Matemática (CBO/MTE 231340).

ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA: Atender alunos em nível de docência da educação básica - séries iniciais (1.º a 5.º ano) e alunos das séries iniciais da educação de jovens e adultos, planejar e executar o trabalho docente; organizar operações inerentes ao processo ensino e aprendizagem; diagnosticar a realidade do aluno; constatar necessidades especiais e encaminhar para atendimento específico com a Equipe Multiprofissional; cooperar com a Equipe Diretiva da Escola, colaborando com as atividades de articulação de instituição com as famílias e a comunidade; buscar aperfeiçoamento profissional continuando para a realização de um trabalho que vise uma educação de qualidade; participar de extraclasse, relacionados com a educação; integrar instituições complementares da comunidade escolar; executar tarefas afins; participar das discussões e elaboração da proposta pedagógica; cumprir os dias letivos e horas aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento à avaliação e ao desenvolvimento profissional; estabelecer estratégias de recuperação para alunos com dificuldades de aprendizagem.

LOCAL DO DESEMPENHO: Escola Municipal Professora Maria Dias Machado.

PRAZO: Início: 12/03/2019

Término: 18/12/2019

JORNADA DE TRABALHO: 06/h/aulas; que conforme lei complementar 10/2017, corresponde à 09/h/aulas/semanais e 40,50/h/aulas/mês;

REMUNERAÇÃO: Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará a Contratada (habilitada) o valor de **R\$ 17,50** hora/aula, tendo então uma somatória de **R\$ 708,75 (setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos)**, por mês e adicionais devidos por Lei.

DATA DO PAGAMENTO: Até o 5º (quinto) dia útil após o mês trabalhado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Constituição Federal (art. 37, inciso IX), Lei Municipal nº 1.364 de 02 de julho de 1997 (art. 2º, inciso VI c/c art. 3º, inciso II e §1º), Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.